



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO: COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGOVTIC

NORMATIVO: Resolução CSJT nº 292/2021 e Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 23/2022

DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO SEI nº [6000334/2022-90](#)

### REGISTRO DE REUNIÃO

Local	Data	Hora	Sequência
Videoconferência	19.9.2022	16h	8ª Reunião

#### PRESENCAS - COMITÊ

Juiz Firmo Ferreira Leal Neto	Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT - Presidente
Juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker	Coordenador Nacional Executivo do PJe (CNE PJe)
Carolina da Silva Ferreira	Secretária-Geral do CSJT - Coordenadora
Luiz Antônio Mendes Garcia	Secretário de TIC do CSJT
Fabiano de Andrade Lima	Secretário de TIC do TST
Alexandre Rosa Camy	Secretário de TIC do TRT 24 (rep. TRTs Pequeno Porte)
Daniel Vicente Thomaz	Secretário de TIC do TRT 9 (rep. TRTs Médio Porte)
André Soares Farias	Diretor da Secretaria de TIC do TRT 4 (rep. TRTs Grande Porte)

#### PRESENCAS - CONVIDADOS

Juiz Bráulio Gusmão	Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Claudia P. de Souza B. Fernandes	Coordenadora da CSAN/SETIC CSJT
José Francisco Pereira Notaro	Coordenador da CTPJE/SETIC CSJT ( <b>ausente</b> )
Ana Letícia Moura Vilela	Coordenadora da CGTIC/SETIC CSJT

#### ORIENTAÇÕES

(1) As reuniões do CGOVTIC são **gravadas** para subsídios ao responsável pela elaboração do documento “registros de reunião” (ata). A gravação é descartada após a finalização do registro de reunião.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

(2) Solicita-se aos participantes **acompanhar os registros no documento no momento da reunião** e indicar ao coordenador da reunião a necessidade da subscrição de suas manifestações durante os trabalhos. Não sendo feita a indicação, as manifestações serão consideradas de forma ampla como “debates” do respectivo item.

(3) Encerrada a reunião, A CGTIC, unidade responsável pelo suporte ao Comitê, revisará o registro de reunião e o enviará por correio eletrônico aos participantes para validação por prazo de até 5 dias.

(4) No prazo de validação, os participantes deverão indicar pela ferramenta “adicionar comentários” (CTRL+Alt+M) do google docs as retificações, complementações e/ou supressões nos registros que entenderem pertinentes. Após esse prazo, o documento será finalizado em pdf, juntado ao processo SEI que documenta o trabalho do Comitê e publicado no site do CSJT.

### ORDEM DOS TRABALHOS

(1) Pauta Regular (itens de deliberação)

(2) Pauta de Monitoramento (itens pretéritos pendentes de acompanhamento - para ciência)

### REGISTROS PRELIMINARES

Sem registros

### (1) PAUTA REGULAR

**1.1 Diagnóstico de soluções empregadas nos serviços de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento.**

SEI nº: [6000076/2021-90](#)

**Proponente:** SETIC/CSAN

**Justificativa:**

Após estudos, a CGCO enviou [DOD](#) para que seja instituída uma solução única que visa a uniformização de soluções empregadas nos serviços de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamentos.

Em estudos realizados, constatou-se que 38% dos TRTs possuem solução própria para controle de margem consignável, enquanto 62% possuem solução terceirizada. Dos sistemas próprios, dois Tribunais possuem solução integrada, em algum nível, com o sistema Folha Web, o que não inviabiliza a necessidade de analisar, do ponto de vista técnico e negocial, os outros que são conectados exclusivamente às soluções legadas.

Consultada, a CNE-SIGEP-JT informou que corrobora com o entendimento apresentado pela CGCO e informa ser favorável às propostas apresentadas, contudo, registrou as seguintes considerações sobre cada uma delas:

*“1. Desenvolvimento de Solução Integrada ao SIGEP-JT:*

- *A análise técnica e negocial deve partir das soluções desenvolvidas pelos Tribunais;*
- *É mais vantajoso para o Programa SIGEP-JT a adoção de solução já integrada com o módulo de FolhaWeb;*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- *Que a solução adotada esteja de acordo com o Guia de Infraestrutura Recomendada.*

*Adicionalmente destacou que, devido aos impactos do eSocial nos módulos de FolhaWeb e Módulo Principal, será necessária a composição de equipe específica para atuar no desenvolvimento da solução de administração de margens consignáveis, que deverá ainda colaborar em eventuais melhorias que se façam necessárias no FolhaWeb.*

**2. Contratação de Solução/Tercerização:**

- *O ônus da adaptação tecnológica da ferramenta contratada para permitir a prestação do serviço é da empresa fornecedora;*
- *A desoneração de algumas atividades nos processos de trabalho envolvidos por parte da equipe do Órgão contratante.*

*No contexto da proposta “2”, a CNE-SIGEP-JT considera fundamental a criação de Equipe de Planejamento da Contratação, composta por:*

- *Servidores do quadro do Tribunal especializado no Tema e que já trabalharam com contratação;*
- *Representantes dos Órgãos que desenvolveram as próprias soluções, tanto de perfil negocial quanto técnico.”*

**Providências esperadas:**

Espera-se que o Comitê tome ciência da proposta apresentada e que avalie a proposta de constituição de Equipe de Planejamento da Contratação nos moldes sugeridos pela CNE-SIGEP a fim de realizar o estudo de viabilidade de manter solução própria ou contratar de terceiros.

**Registros:**

A denominação “equipe de planejamento de contratações” contempla a elaboração de estudos técnicos preliminares, não necessariamente que isso enseje uma contratação.

Farias manifestou concordância e sua opinião de que a contratação é uma solução interessante.

**Deliberação:**

Comitê delibera favoravelmente à constituição da equipe.

**1.2 - Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação na Justiça do Trabalho.**

SEI n.º: [6000147/2022-90](#)

**Proponente:** SETIC/CGTIC

**Justificativa:**

Necessidade de atendimento às determinações constantes dos itens 5.2.1 e 5.2.2 relacionadas ao relatório de Auditoria referente ao Processo CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000, que trata da avaliação do gerenciamento de serviços de tecnologia da informação na Justiça do Trabalho.

O Comitê Técnico de Governança - CTGov minutou uma Política de Gerenciamento de Serviços de TIC na JT que fora revisada pela CTInfra, que resultou no documento [POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS](#) e seu [ANEXO](#). Ressalta-se, apenas, a necessidade de definir sobre os prazos sugeridos no Art. 22.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Destaca-se que se encontra, em andamento, iniciativa coordenada pelo TRT24 para contratação de ferramenta ITSM, englobando serviços de modelagem e acompanhamento da implantação de processos. Tal iniciativa, que tem ainda os Tribunais Regionais do Trabalho da 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 21ª, 22ª e 23ª Regiões como partícipes, irá ao encontro do determinado na referida auditoria.

**Providências esperadas:**

Espera-se que o Comitê delibere pela análise da minuta de [POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS](#) e seu [ANEXO](#) apresentadas, com especial atenção nos prazos exigidos no Art. 22º.

**Registros:**

Fabiano vai debater com Luiz Antonio os objetivos da política para trazer suas manifestações. Sugeriu que os termos da política sejam debatidos entre os diretores de TIC e o CtInfra.

Ana Letícia informou que a minuta foi debatida no CtInfra.

**Deliberação:**

Comitê delibera pela avaliação da minuta e de suas definições com apresentação da versão com as manifestações na próxima reunião (ou oportunamente em reunião a depender da avaliação da nova gestão).

**1.3 - Aplicativos de autoatendimento desenvolvidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho**

SEI nº: [6000704/2022-90](#)

**Proponente:** SETIC/CGTIC

**Justificativa:**

Após levantamento, foi constatada a existência de 3 iniciativas, na JT, de aplicativos de autoatendimento, conhecidos como bots: Mira (TRT8), Socorro (TRT13) e Raíra (TRT14).

Visando atender às necessidades de padronização e uniformização e evitar a proliferação de soluções diversas e não convergentes no âmbito da Justiça do Trabalho, orientou-se que quaisquer iniciativas de desenvolvimento de novos bots, ou de expansão e aprimoramento dos já existentes, fossem imediatamente suspensas e informadas para análise prévia por parte do CSJT.

A SETIC realizou [estudo técnico comparativo](#) das soluções para ser encaminhado à análise dos TRTs a fim de nacionalizar solução única para a JT, sendo a síntese a que consta do quadro a seguir:

Sistema	Atendimento pelo site do tribunal	Whatsapp / Telegram	Em produção	Utiliza IA e linguagem natural	Opções fixas de atendimento	Gerenciador de conteúdo	Integração com sistemas corporativos
Mira (TRT8)		X	X		X	X	X
Socorro (TRT13)	X			X		X	X
Raíra (TRT14)	X		X		X		

**Providências esperadas:**

Espera-se que o Comitê tome ciência da existência das iniciativas acima e que avalie o prosseguimento do estudo para que seja criado um projeto nacional de autoatendimento com vistas a padronizar, uniformizar e evitar proliferação de soluções diversas na JT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<p><b>Registros:</b> Carolina comentou o item, destacando que o CSJT deverá atuar de forma a compor os elementos técnicos e políticos sobre a uniformização da solução de bots. Juiz Firmo corroborou e destacou a questão regional. Luiz informou que o tema foi debatido entre os Diretores e que há certa urgência, dado que alguns TRTs estavam com projetos em andamento. Farias comentou que o TRT4 estava conduzindo estudo para optar entre uma das opções e suspendeu. Reforçou a necessidade de agilidade.</p> <p><b>Deliberação:</b> Comitê delibera favoravelmente à elaboração de estudo sobre a uniformização de solução.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>1.4 - Plano de Transformação Digital</b>	SEI nº: <a href="#">6000854/2022-90</a>
<b>Proponente:</b> SETIC/CGTIC	
<b>Justificativa:</b> Necessidade de publicação do <a href="#">Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho</a> em atendimento à Resolução CNJ Nº 370/2021, a qual institui a ENTIC-JUD. Além disso, o Plano impacta diretamente no Prêmio de Qualidade conduzido pelo CNJ.	
<b>Registros:</b> Dada a urgência para publicação do Plano a fim de pontuar no Prêmio de Qualidade do CNJ, Dr. Firmo, como presidente do Comitê, aprovou o Plano de Transformação Digital <i>ad referendum</i> , que foi publicado pelo <a href="#">ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC Nº 123/2022</a> .  Luiz registra que o PTD ainda precisa ser aprimorado e foi elaborado para compor com os TRTs a avaliação do Prêmio de Qualidade como um primeiro referencial	
<b>Deliberação:</b> O Comitê delibera pela aprovação do Plano.	

<b>1.5 - Pedido de descentralização de recursos orçamentários aos TRTs da 01ª e 22ª Região para as ações nacionais de TIC</b>	SEI nº: <a href="#">6001022/2022-90</a>
<b>Proponente:</b> SETIC/CGTIC	
<b>Justificativa:</b> O TRT1 pediu, em seu ofício <a href="#">TRT.RJ/STI 20/2022</a> , pág. 3, recursos orçamentários no valor de R\$ 2.671.146,00 para aquisição de solução de vulnerabilidade da ARP 04/2022 do TRT08. Como o Tribunal não realizou o pedido no PDRAP, os recursos solicitados só poderão ser liberados mediante descentralização orçamentária. Destaca-se que a aquisição pleiteada é parte da ação nacional do CSJT que visa realizar investimentos em segurança da informação.  O TRT22, por sua vez, solicitou no PDRAP, a renovação de parte do seu parque de notebooks no total de R\$ 518.000,00, mas como o Tribunal ultrapassou o limite permitido para realização de crédito suplementar, a aquisição pleiteada só poderá ser realizada por descentralização. Ressalta-se que a ARP que o Tribunal deseja aderir vence em dezembro do corrente ano e que não há tempo hábil para realizar o aporte solicitado por meio de Projeto de Lei.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

GNDs	Valor pedido	Saldo Disponível SETIC	Diferença
GND3 (TRT1)	2.671.146,00	0	-2.671.146,00
GND4 (TRT22)	518.000,00	2.781.347,27	2.263.347,27

Apesar de não haver recursos orçamentários na GND3 da SETIC para subsidiar a demanda do TRT1, caso a demanda seja aprovada pelo Comitê, a SETIC solicitará aporte orçamentário à SEOFI no valor de R\$ 2.671.146,00 para atendimento do pleito.

**Providências esperadas:**

Espera-se que o Comitê avalie o pleito dos Tribunais e que delibere sobre a autorização e prosseguimento da demanda.

**Registros:**

Daniel reforçou a necessidade do Comitê receber os itens de orçamento acompanhado de visão geral do orçamento para aprimorar a tomada de decisão.

Carolina informou que a visão geral foi trazida na reunião de julho, mas que corrobora que a apresentação da informação (com abordagem gerencial) pode ser aprimorada.

**Deliberação:**

O Comitê delibera favoravelmente à descentralização.

<b>1.6 Proposta de "Política de Segurança da Informação - PSI" e "Plano de Continuidade de Negócio - PCN" - minutas revisadas</b>	SEI nº: <a href="#">6000024/2021-90</a>
<b>Proponente:</b> SETIC/CGTIC	
<b>Justificativa:</b> Devido à necessidade de atendimento às determinações da Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), o CTseg foi instado a se manifestar e produziu as minutas " <a href="#">Política de Segurança da Informação - PSI (revisado)</a> " e a minuta do " <a href="#">Plano de Continuidade de Negócio - PCN (revisado)</a> " a serem adotados na Justiça do Trabalho, tendo como foco inicial, o nivelamento dos tribunais para, após, promover o seu aprimoramento.	
<b>Providências esperadas:</b> Espera-se que o Comitê avalie o pleito dos Tribunais e que delibere sobre a autorização e prosseguimento da demanda.	
<b>Registros:</b> CGTIC: Após análise e discussão sobre o tema, o CTseg reuniu-se para avaliar as considerações apresentadas pelo Dr. Firmo na 7ª Reunião do CGOVTIC e produziu as minutas finais.	
<b>Deliberação:</b> Comitê delibera por dar aos integrantes o prazo até dia 26/09 para manifestações adicionais. A demanda será enviada por email.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## (2) PAUTA DE MONITORAMENTO

<b>2.1 Obrigatoriedade de uso do AUD 4</b>	SEI nº: <a href="#">6000468/2022-90</a>
<b>Proponente:</b> Dr. Fabiano	
<b>Justificativa:</b> Necessidade de publicar Ato que Estabelece o sistema AUD4 como plataforma única e padronizada para apoio, controle, condução e registros de audiências no primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho.	
<b>Situação atual:</b> ATO CSJT.GP.SG.SETIC N° 65/2022 assinado pelo Presidente em 14/09/2022.	
<b>Registros:</b> O Comitê toma ciência.	

## (3) ASSUNTOS GERAIS

<b>3.1 Política de equipamentos para teletrabalho</b>	
<b>Proponente:</b>	
<b>Justificativa:</b> Luiz informou que no encontro de diretores foi deliberado que os diretores farão proposta para mudança na política para disponibilidade de equipamentos, com fundamento na questão da segurança da informação. Fabiano sugeriu que a proposta seja encaminhado para o Comitê de Segurança Cibernética do CNJ. Farias comentou que o TRT4 interpreta que a norma do CNJ menciona "aquisição", logo, o computador que fica "parado" no TRT já foi adquirido e não custo de aquisição adicional	
<b>Deliberação:</b> Comitê toma ciência e atuará oportunamente, conforme diretrizes da nova gestão.	

Próxima reunião designada para dia 24 de outubro de 2022, às 16h, de forma telepresencial.  
A data será confirmada pela nova gestão. Reunião encerrada às 17h30min.  
Brasília, 19 de setembro de 2022.

**Carolina da Silva Ferreira**  
**Secretária-Geral do CSJT**